

JUSTIFICATIVAS

Passado

Eficiência intermediária nos serviços prestados por uma unidade de atendimento, em razão da impossibilidade de atendimento descentralizado.

Ausência de programa ou projeto relacionado à segurança alimentar no Estado de Rondônia voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade

Estimativa se que 7.104 domicílios, 123.055 pessoas vivem com menos de 100 reais por mês (IBGE, 2010), o gera a necessidade de atender essa população carente.

PRODUTO

Unidades de Restaurantes credenciadas e operando a distribuição de refeições nas zonas de Porto Velho

STAKEHOLDERS EXTERNOS & Fatores externos

Ministério da Cidadania

Prefeitura do Município de Porto Velho - CadÚnico

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC - EPR

Secretaria de Finanças de Rondônia - SEFIN

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes ABRASEL

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL

PREMISSAS

Desenvolvimento do software

Apoio da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes ABRASEL Rondônia

Interesse dos usuários e beneficiários

RISCOS

Não desenvolver o sistema, ou desenvolvê-lo em prazo extenso

Não possuir interesse por parte das empresas no credenciamento

Não haver interesse por parte dos beneficiários no consumo

Interrupção ou atraso do projeto em razão de fatos externos (imprevisíveis, de caso fortuito ou força maior)

Determinação de suspensão ou impedimento de execução do projeto os órgãos de controle externo (TCE)

OBJ SMART

Reduzir os índices de insegurança alimentar no Município, através de pesquisa de satisfação mensal e comparação da quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade x pessoas atendidas pelo projeto.

Incluir um número maior de pessoas em vulnerabilidade beneficiadas pelo programa durante a execução do projeto

Garantir prestação de serviço de qualidade, através da fiscalização dos credenciados e mensuração da satisfação popular, durante a execução do projeto

REQUISITOS

Deve ter atenção às normas e procedimentos legais de elaboração dos instrumentos jurídicos do projeto

Produção de manual de orientação e normalização que possibilitem a execução de forma criteriosa

Realização de cadastramento dos usuários por meio de mutirão a ser realizado pela SEAS, ou outro meio que possibilite o cadastramento dos usuários

Definição do fluxo entre credenciada e credenciador

EQUIPE

Equipe de projeto

Assessoria de fiscalização

Coordenadoria de Desenvolvimento social - CODS

Chefe de Gabinete da SEAS

GRUPO DE ENTREGAS

Cotação dos valores junto às empresas do ramo

Variação do recurso junto ao Fundo

Desenvolvimento do projeto inicial

Desenvolvimento do software

Estruturação e início do cadastramento para formulação do banco de dados

Divulgação do projeto

LINHA DO TEMPO

Desenvolvimento do projeto inicial - 01.02.2020

Cotação dos valores junto às empresas do ramo - 01.04.2020

Angariação do recurso junto ao Fundo - 10.04.2020

Estruturação e início do cadastramento para formulação do banco de dados - 30.04.2020

Desenvolvimento do software - 02.05.2020

BENEFÍCIOS Futuro

Prestação de serviço e política pública nutricional destinada a diminuir os índices de vulnerabilidade

Injeção na economia do Estado e do Município, com auxílio aos empresários credenciados

Terceirização de um serviço público não exclusivo de estado, possibilitando que particulares contribuam no desenvolvimento social do Estado e Município

Complementação da renda, em razão de não ter que custear sua alimentação enquanto beneficiário do programa

Atendimento de qualidade, com o apoio e fiscalização periódica de órgãos públicos, em especial da SEAS

Alimentação a baixo custo nutricionalmente balanceada

RESTRIÇÕES

\$\$\$ CUSTOS

as contratações decorrentes do presente Credenciamento podem atingir o montante máximo de R\$ 2.138.400 (dois milhões cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais).